

12 — Consideram-se excluídos do respectivo procedimento os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases de selecção, bem como aqueles que não compareçam à aplicação dos métodos que exigiam a sua presença.

13 — As actas dos júris onde constam os parâmetros de avaliação e respectivas ponderações de cada um dos métodos de selecção a utilizar, as grelhas classificativas e os sistemas de valoração final dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril de 2011, por razões de celeridade e por se tratar de um procedimento urgente, os métodos de selecção serão utilizados faseadamente, da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do método facultativo aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicação do presente procedimento concursal.

16 — Composição do Júri do procedimento: Presidente: Noémia Ermelinda Rocha Fragoso Ramos (Técnica Superior); Vogais efectivos: Maria Paula Santana Gonçalves (Técnica Superior), que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Florbela Alexandra Nezário Amaro (Técnica Superior); Vogais suplentes: Jorge Manuel da Silva Salvador (Técnico Superior) e José Caldas Rodrigues (Chefe de Divisão Administrativa e Financeira).

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

18 — Classificação final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção.

19 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril de 2011, e de acordo com a informação disponível no site da DGAE, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC por ainda não ter sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

20 — Notificação dos candidatos:

20.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril de 2011, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

20.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril de 2011, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º supra mencionado.

21 — Critérios de ordenação preferencial — Em situações de igualdade de valoração entre candidatos aplicar-se-á o disposto no n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — Critérios de desempate — A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efectuada de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Caso persista a igualdade de valoração são aplicados os seguintes critérios de desempate deliberados pelo júri:

a) Valoração do maior tempo de experiência profissional com incidência sobre actividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e ao grau de complexidade das mesmas;

b) Valoração ou maior quantidade de formação profissional relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;

c) Valoração das habilitações académicas de base.

23 — Publicitação dos resultados — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-vidigueira.pt).

24 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a exclusão de candidatos ocorrida no decurso da aplicação dos métodos de selecção, é notificada aos candidatos para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas referidas no n.º 3 do artigo 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril de 2011.

25 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica, sendo igualmente publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

26 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 — Quota de Emprego: dar-se-á cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, designadamente os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 %, têm preferência sobre os restantes, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Luís da Rosa Narra*.

304908271

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 14489/2011

Procedimentos concursais comuns para preenchimento de postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, uma vez que não se encontram constituídas reservas de recrutamento internas, bem como foi temporariamente dispensada a consulta prévia à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), torna-se público que, na sequência das deliberações da Câmara Municipal de 25 de Maio e 15 de Junho de 2011 e do meu despacho de 29 de Junho de 2011, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, após publicitação do presente aviso no *Diário da República*, os procedimentos concursais comuns para preenchimento dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Câmara Municipal aprovado para o ano de 2011, na modalidade de:

Referência A — contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 93.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para preenchimento de:

1 — Posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, relacionado com a actividade de Nadador-Salvador;

Referência B — contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, pelo período compreendido entre a data de assinatura do contrato e 31 de Julho de 2011, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 93.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para preenchimento de:

45 — Postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, relacionados com a área de actividade de Nataçãõ.

2 — Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal, aprovado para o ano de 2011:

Referência A — Prestar socorro a pessoas em dificuldades ou em risco de se afogarem e administrar os primeiros cuidados, quando necessários;

Referência B — Exercer funções de estudo, organização de jogos e actividades de aplicação técnica, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos; organização e ensino de técnicas de água, exercícios aquáticos e acompanhamento de todos os aprendizes de nataçãõ de forma a corrigir eventuais erros de execuçãõ de exercícios.

3 — Local de trabalho — área do Município de Vila Nova de Famalicão.

4 — Posição remuneratória de referência — atende-se ao previsto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, conjugado com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, considerando o disposto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

5 — O presente aviso rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro; na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; na Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro; na Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril; no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril (adiante designada por Portaria) e no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

6 — Âmbito do recrutamento — o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem em situação de mobilidade especial e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho, é que poderá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme foi deliberado em reunião de Câmara de 25 de Maio de 2011 e de 15 de Junho de 2011, de acordo com os n.ºs 5 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Cessação dos procedimentos concursais — cessa nos termos do artigo 38.º da Portaria.

8 — Requisitos de admissão — aos referidos procedimentos concursais poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos habilitacionais:

Referência A — Escolaridade obrigatória (4.ª Classe para indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de Janeiro de 1967 e 31 de Dezembro de 1980 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981);

Referência B — Licenciaturas que confirmam habilitação própria para a docência da disciplina de Educação Física ou licenciatura na área de Desporto, prevendo-se a possibilidade destas habilitações serem substituídas por formação e, ou, experiência profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos àquele para cuja ocupação se publicitam os presentes procedimentos concursais.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível na página electrónica desta autarquia (www.cm-vnfamalicao.pt) e na sua Divisão Municipal de Recursos Humanos, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;
- c) Fotocópia legível de documento comprovativo da formação profissional frequentada;
- d) Fotocópia legível do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
- e) Fotocópia legível da carta de nadador-salvador (apenas para a referência A);
- f) Declaração emitida pelos serviços competentes a que o candidato pertence, actualizada, da qual conste: a relação jurídica de emprego público detida; a carreira e categoria de que seja titular; a actividade que executa, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado; o órgão ou serviço onde exerce funções e a posição remunera-

ratória detida (para os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público);

g) A avaliação do desempenho obtida, relativa ao último período, não superior a três anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria (para os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público).

9.1 — Os candidatos podem ainda mencionar eventuais circunstâncias, devidamente comprovadas, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, sendo as falsas declarações prestadas punidas nos termos da lei penal.

9.2 — A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos, que impossibilitem a admissão ou avaliação dos candidatos, determina a sua exclusão dos procedimentos, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

9.3 — As candidaturas poderão ser entregues na Divisão Municipal de Recursos Humanos desta autarquia, pessoalmente, dentro do seu horário normal de funcionamento ou por correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

9.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por via electrónica.

10 — Os candidatos devem preencher devidamente o formulário de candidatura, identificando o posto de trabalho pretendido, pela inclusão da referência e designação mencionadas no ponto 1 do presente aviso e se tal for omitido será entendido como manifestação de vontade de concorrer à primeira referência da carreira e categoria relacionada com as habilitações literárias detidas pelos candidatos.

11 — Composição do júri — nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Portaria:

Presidente: Dr. Marco Miguel Monteiro Magalhães, Chefe de Divisão Municipal de Educação, que será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas ou impedimentos;

Vogais efectivos: Dr. Vítor Fernando da Silva Martins, Chefe de Divisão Municipal de Assuntos Jurídicos e Contencioso e Dra. Maria Margarida Almeida Oliveira Sampaio Alves, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Dr. José Manuel Ribeiro de Oliveira, Chefe de Divisão Municipal de Cultura e Turismo e Dr. Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Municipal Financeira.

12 — Os métodos de selecção a utilizar, conforme o disposto no n.º 2, no n.º 3 e na alínea b) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º e com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria, serão os seguintes:

12.1 — Avaliação curricular — que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida.

12.2 — Entrevista profissional de selecção — que visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13 — A ordenação final será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção e será expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = AC \times 70 \% + EPS \times 30 \%$$

Sendo que: OF = Ordenação final; AC = Avaliação curricular; EPS = Entrevista profissional de selecção.

14 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, afixada no placard do átrio de entrada da Divisão Municipal de Recursos Humanos desta autarquia e disponível na sua página electrónica (www.cm-vnfamalicao.pt), sendo os candidatos aprovados em cada método convocados para a realização do seguinte, através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

16 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas prevista no n.º 3 do referido artigo, para a realização da audiência dos interessados.

17 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam de atas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, sejam solicitadas.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos, após homologação, é afixada no placard de entrada da Divisão Municipal de Recursos Humanos desta autarquia e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-vnfamaliao.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

19 — Em casos de igualdade de valoração, procede-se ao desempate dos candidatos, nos termos do artigo 35.º da Portaria.

20 — Nos casos em que, após aplicação do artigo 35.º da Portaria, subsistam empates entre os candidatos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, de forma decrescente: maior experiência profissional; maior número de horas em cursos ou acções de formação relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função e idade superior.

21 — Quota de emprego para os candidatos com deficiência — procede-se nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

22 — Para efeitos de admissão aos procedimentos concursais, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, quando formalizarem a sua candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armando B. A. Costa*, arq.

304885827

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 14490/2011

Para os devidos efeitos e de acordo com o preceituado no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi homologada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 27 de Junho de 2011 a conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Joana Maria Calisto Miranda, na carreira de Assistente Técnico, na sequência do procedimento concursal comum com vista à ocupação de 1 posto de trabalho para o Departamento Municipal de Acção Social e Saúde, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 6907/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 66, de 6 de Abril de 2010.

6 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Luís Filipe Menezes*.

304885421

Aviso n.º 14491/2011

Para os devidos efeitos e de acordo com o preceituado no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi homologada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 27 de Junho de 2011, a conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Anabela Maria Cardoso Monteiro, na carreira de Técnico Superior (área de Coordenação de Segurança), na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 8801/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 85, de 03 de Maio de 2010.

6 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Luís Filipe Menezes*.

304885462

Aviso n.º 14492/2011

Em cumprimento do disposto no n.º 10.º do artigo 21.º de Lei n.º 2/2004, de 15 Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008 de 30 de Dezembro e 3-B/2010 de 28 de Abril, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, a seguir se publica o Despacho n.º 38/P/2011 de 16 de Junho do Sr. Presidente a nomear a candidata Maria Paula Freire da Silva Azevedo Oliveira, no cargo de Chefe de Divisão Municipal de

Planeamento e Protecção Civil, em regime de comissão de serviço por três anos, e a respectiva nota curricular.

«Considerando que:

Através de aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 18 de Novembro de 2010, no Jornal O Primeiro de Janeiro, em 22 de Novembro de 2010 e, na Bolsa de Emprego Público, em 23 de Novembro de 2010, com o código de oferta OE201011/0526, foi aberto procedimento concursal para provimento de um lugar para o cargo de Chefe de Divisão Municipal de Planeamento e Protecção Civil nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pelas Leis 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, aplicáveis à administração local por força do disposto no Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho;

Durante o prazo determinado para o efeito, apresentou-se a concurso Maria Paula Freire da Silva Azevedo Oliveira. Findo o procedimento concursal o Júri, analisado o curriculum académico e profissional e face ao que ficou evidenciado na entrevista pública realizada, elaborou proposta de nomeação da candidata Maria Paula Freire da Silva Azevedo Oliveira, conforme resulta da acta de sete de Junho de 2011, junta ao processo, por considerar que a mesma reúne os requisitos legais para o exercício de cargo dirigente e detém o perfil e experiência profissionais adequados ao exercício do cargo de Chefe de Divisão Municipal de Planeamento e Protecção Civil, competências e aptidão melhor definidas no estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado;

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio em comissão de serviço por três anos, a licenciada Maria Paula Freire da Silva Azevedo Oliveira, técnica superior, para o cargo de Chefe de Divisão Municipal de Planeamento e Protecção Civil.

Nos termos dos citados normativos legais, o provimento é feito por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos a partir da data do presente despacho de nomeação.

Nota curricular

Nome: Maria Paula Freire da Silva Azevedo Oliveira
Data de nascimento: 25 de Maio de 1964
Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia Civil

Competências teórico-práticas adquiridas e conferidas por certificados de formação profissional e de participação em congressos, seminários, conferências e jornadas na área a que se candidatou.

Actividade profissional:

Funcionária do Município de Vila Nova de Gaia, desde 30 de Outubro de 2000;

Chefe de Divisão Municipal de Planeamento e Protecção Civil, em regime de substituição desde 23 de Fevereiro de 2010.»

7 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Luís Filipe Menezes*.

304887106

Aviso n.º 14493/2011

Para os devidos efeitos, torna-se público que o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 224, de 18 de Novembro de 2010 e, na Bolsa de Emprego Público com código de oferta OE201011/0506, referente à abertura e publicitação do procedimento concursal de selecção para provimento de cargo de direcção de 2.º grau — Chefe de Divisão Municipal de Regulamentos e Documentação Jurídica, cessou automaticamente com a publicação no *Diário da República*, 2.ª série n.º 128 de 6 de Julho de 2011 da alteração à Estrutura Nuclear de Organização dos Serviços do Município de Vila Nova de Gaia, publicada no *Diário da República*, 2.ª série de 11 de Dezembro de 2009 e consequentemente alterou a Estrutura Flexível publicada no *Diário da República*, 2.ª série de 11 de Fevereiro de 2010.

8 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Luís Filipe Menezes*.

304898341